



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 14 de fevereiro de 2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS**

VENCEDOR DO CERTAME

JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS

**Valor global R\$ 17.600,00
(dezesete mil e seiscentos reais).**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



REQUISIÇÃO DOS SERVICOS PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

Do: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito – SEMOSP
Valteir Rodrigues Carvalho

Para: Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Flávio José Padilha de Almeida

Senhor Prefeito,

Devido ao grande fluxo de pessoas que frequentam, trabalham ou buscam atendimento nos órgão público da Administração Municipal, as fossas sépticas recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente de sanitários, algumas já estão com sua capacidade máxima, correndo riscos de transbordamento podendo comprometer o bom andamento dos serviços desses locais.

Pela inexistência de saneamento público apropriado, o sistema de esgoto dos prédios públicos desta municipalidade foi concebido com fossas e sumidouros, que funciona sob o princípio de reservação dos dejetos sólidos e percolação dos líquidos para o subsolo através de sumidouros.

A Contratação é necessária manter as fossas sépticas, os sumidouros e filtros desentupidos, limpos e sem mau cheiro, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e ao público e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os serviços públicos, evitando o transbordamento e mal cheiro das mesmas.

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Dispensa instituída pela Lei 8.666/93, e já, a licitação dispensável (ou dispensa de licitação) é tratada no **art. 24 da Lei nº 8.666/93**. Conforme ensina Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o ponto principal que diferencia a licitação dispensada da dispensável encontra-se no sujeito ativo que promove a alienação: enquanto na licitação dispensável (art. 24) a Administração figura como compradora ou tomadora de serviços, na dispensada está a ceder parte de seu patrimônio, vender bens ou prestar serviços.

Conforme exegese do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, é inviável a utilização da dispensa pelo menor valor, inclusive a o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e demais legislações pertinentes, sendo que os valores limites para dispensa são respectivamente: até R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para compras e outros serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Por todo o exposto é notória a necessidade de realizar a contratação com base nas determinações legais, mormente os preceitos principiológico que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico dado a evolução dos padrões a ser adotada pelos Poderes submetidos à Carta Magna, especificamente ao caput do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação na modalidade dispensa por entender que não há ilegalidade.

Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de fevereiro de 2022.

VALTEIR RODRIGUES CARVALHO

Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito
Portaria nº 010/2021-GP

JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS



CPF/MF: 933.146.806-25

Endereço: Travessa Santo Antônio, 20, Bairro: Centro

Endereço eletrônico: jucilene.rodriguesma@gmail.com

Telefone: 98 9 88030 - 6536

Dados Bancários: Banco do Brasil, AG: 1119-3, Conta Corrente:15674-4

À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA
Comissão Permanente de Licitações e Contratos
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Prezados Senhores,

A Pessoa Física, acima especificada apresenta, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte: **PROPOSTA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL**

	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR/m³	VALOR TOTAL
01	Serviço de Coleta, transporte e tratamento de efluentes sanitários.	352m³	50	R\$ 17.600,00

OBSERVAÇÕES: os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, conforme tabela acima, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias, a contar da data da apresentação desta proposta.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de fevereiro de 2022.

Jucilene Rodrigues dos Santos
JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 933.146.803-25
Representante legal

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR

CPF:050.208.443-06

PROPOSTA DE PREÇOS



Dados da Pessoa Física: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR

CPF/MF: 050.208.443-06

Endereço: Rua José Anastácio mº 01, Bairro Antigo Matadouro

Fone: 98 9 8491-7884

Cidade/Estado: Pinheiro Ma

CEP:65.200-000

À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Comissão Permanente de Licitações e Contratos

SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço referente aos serviços de coleta, transporte e tratamento de fluentes para o município de Santa Luzia do Paruá, conforme discriminação abaixo:

Declaramos que nesta proposta estão incluídos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	Valor Unitário	ValorTotal
1	Serviço de coleta, transporte e tratamento de efluentes sanitários	m³	352m³	R\$ 65,00	R\$ 22.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.880,00

A presente proposta terá uma validade de 60 (sessenta) dias.

Pinheiro (MA), 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 050.208.443-06

EVANDRO COSTA FERNANDES

PROPOSTA DE PREÇOS



Dados da Pessoa Física: EVANDRO COSTA FERNANDES

CPF/MF: 765.070.923-04

Endereço: Rua José Anastácio nº 174, Bairro Antigo Matadouro

Fone: 98 9 8148-4969

Cidade/Estado: Pinheiro Ma

CEP:65.200-000

À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Comissão Permanente de Licitações e Contratos

SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço referente aos serviços de coleta, transporte e tratamento de fluentes para o município de Santa Luzia do Paruá, conforme descriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	Valor Unitário	ValorTotal
1	Serviço de coleta, transporte e tratamento de efluentes sanitários	m³	352m³	R\$ 60,00	R\$ 21.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.120,00

A presente proposta terá uma validade de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nesta proposta estão incluídos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Pinheiro (MA), 11 de fevereiro de 2022.

EVANDRO COSTA FERNANDES
CPF/MF: 765.070.923-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF 01.612.334/0001-89
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

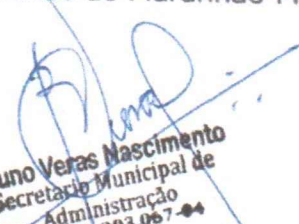
ATESTAMOS, para os devidos fins, que **JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 933.146.806-25, com endereço na Travessa Santo Antônio nº 20, Centro, Maranhãozinho, Estado do Maranhão, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.612.334/0001-89**, com Sede Administrativa na Rua Valmir Araújo, nº 111, bairro: Centro na cidade de Junco do Maranhão, Estado do Maranhão, a mesma detém qualificação técnica para realizar os serviços do objeto da licitação.

Registramos, ainda que a Sra. **JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, como pessoa física, prestou serviços referente a LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, para a municipalidade.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Maranhão-MA, 30 de março de 2021.


CONFERE COM ORIGINAL
William Pinheiro Rodrigues
CPL


Bruno Veras Nascimento
Secretário Municipal de
Administração
CPF/MF: 460.203.067-04
BRUNO VERAS NASCIMENTO
CPF/MF: 460.203.067-04
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF 01.612.334/0001-89
GABINETE DO SECRETÁRIO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que **JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 933.146.806-25, com endereço na Travessa Santo Antônio nº 20, Centro, Maranhãozinho, Estado do Maranhão, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.612.334/0001-89**, com Sede Administrativa na Rua Valmir Araújo, nº 111, bairro: Centro na cidade de Junco do Maranhão, Estado do Maranhão, a mesma detém qualificação técnica para realizar os serviços do objeto da licitação.

Registramos, ainda que a Sra. **JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, como pessoa física, prestou serviços referente a LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, para a municipalidade.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Maranhão-MA, 30 de março de 2021.



Bruno Veras Nascimento
Secretário Municipal de
Administração
CPF/MF: 460.203.067-04
BRUNO VERAS NASCIMENTO
CPF/MF: 460.203.067-04
Secretário Municipal de Administração



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao setor competente para verificar disponibilidade da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com a deflagração do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, durante o exercício de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

Santa Luzia do Pará-MA, 11 de fevereiro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Mun. de Santa Luzia do Pará-MA.
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



DESPACHO À SOLICITAÇÃO

A Sua Senhoria, o Senhor,
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Santa Luzia do Paruá-MA.

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso Ili, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas no Município de Santa Luzia do Paruá/MA, durante o exercício de 2021, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021.

CODIGO	ESPECIFICACAO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	Sec. Mun. Obras Urb. Cid. Transo. Trânsito
02.14.04.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo ,Cidade Transportes e Trânsito
02.14.04.122.0009.2107.0000	Manut. E F. da Sec. M. Obras U. Cid. Transe Trânsito
3.390.36.00	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física

Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de fevereiro de 2022.


RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA
Portaria nº 156/2021-GP
Contador Geral
CRC/MA: 012584/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.

Na qualidade de ordenador da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de fevereiro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, 9.412, de 18 de junho de 2018, da legislação correlata e demais exigências previstas.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação em limpeza de fossa séptica para que seja realizada manutenção nas fossas em prédios da Administração Pública Municipal e ou outras que se tornem necessário dentro Município. A manutenção preventiva evita que o esgoto corra a céu aberto, polua o solo, entre em contato com as pessoas e transmita doenças. O saneamento básico é um direito da população e faz parte da saúde pública.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na seguinte dotação descrita no despacho emitido pelo Setor de Contabilidade.

5. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data assinalada na proposta apresentada.

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

6.1 As especificações, quantitativos dos serviços a serem fornecidos e demais exigências são as seguintes:

6.2 A contratada deverá realizar a manutenção nas fossas obedecendo a cronograma da Administração Municipal. A limpeza adequada das fossas exige o uso de uma bomba de alta pressão para fazer a sucção dos dejetos. Se o equipamento não apresentar potência suficiente para o serviço, os dejetos poderão ficar espalhados pelo local, dificultando a remoção posterior. Vale dizer ainda que, se o material estiver muito sólido, ele precisa ser diluído em água, a fim de não danificar a bomba de sucção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



6.3 Depois de remover os detritos das fossas, deve-se transportar o material para local adequado para que seja feito o tratamento, impedindo assim a poluição do meio ambiente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR/m ³	VALOR TOTAL
1	Serviço de Coleta, transporte e tratamento de fluentes sanitários	352m ³	50	R\$ 17.600,00

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

7.1 O objeto deste Termo de Referência se enquadra na classificação de manutenção e Conservação de Sistema de Esgoto, sendo assim, esta contratação ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação na forma presencial, do tipo menor preço global, observando-se as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes e suas alterações subsequentes.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 O serviço deste Termo de Referência será solicitado parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação do serviço será feita por meio da emissão de Ordem de Serviço assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato.

5.2 A data para que seja realizada a manutenção preventivo-corretiva será agendada com antecedência.

9. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES

9.1 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, contendo preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 A realização do serviço, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada por um fiscal de CONTRATO, devidamente designado pelo CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização de eventuais problemas constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 8.666/93.

10.2 Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante o CONTRATANTE, pela execução do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



11 DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços objeto deste termo de referência deverão ser executados no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

12 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1 A Limpeza das fossas sépticas serão realizadas no Município de Santa Luzia do Paruá, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal e o local de descarte, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e Ordem de Serviço;

13.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

13.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

13.4- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumida;

13.5 - Iniciar a execução do serviço contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.

14.2 Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, notificando-a para proceder à correção.

14.3 Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados no contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura.

14.4 - Fiscalizar a execução do contrato

14.5- Definir obrigatoriamente em todas as solicitações de serviço, o detalhamento e especificações dos mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal pela CONTRATADA.

15.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

15.3 A retenção do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a CONTRATADA:

15.3.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

15.3.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

15.3.3 não cumprir o estabelecido em contrato.

16 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 A realização do serviço, objeto deste Termo de Referências, deverá se dar conforme prazo previsto no Contrato.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do exercício de 2022, obedecendo às Classificações Orçamentárias.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP






JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

BASE LEGAL: Artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018

À Procuradoria Jurídica Municipal da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá-MA.

Senhor Procurador,

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, encaminhamento do(a) Ilustríssimo(a) Secretário(a) para abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas no Município de Santa Luzia do Paruá/MA, a Comissão Permanente de Licitação, solicitando análise e Parecer Jurídico para CONTRATAÇÃO do objeto supracitado enquadrado no procedimento de Dispensa de Licitação conforme as **JUSTIFICATIVAS** que passa a expor:

HISTÓRICO

O processo é oriundo da demanda apresentada pela(s) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para Contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas no Município de Santa Luzia do Paruá/MA, durante o exercício de 2022, para atender das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

São os fatos.



DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

Os preços levantados para os serviços de prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, foram: **1) JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, valor por metros cúbicos R\$ 50,00 (cinquenta reais) valor total de 352m³ R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); **2) EVANDRO COSTA FERNANDES**: valor por metros cúbicos R\$ 60,00 (sessenta reais) valor total de 352m³ R\$ 21.120,00 (vinte e u mil cento e vinte reais); **3) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR** (valor por metros cúbicos R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) valor total de 352m³ R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil ,oitocentos e oitenta reais). Após análise das propostas apresentadas, observou-se que **JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, ofereceu o menor preço total por metros cúbicos, sendo que o preço apresentado é compatível com os praticados no mercado, portanto, afastando a possibilidade de contratação de preços superfaturados, merecendo ser contratada para execução dos serviços, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou a previsão de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14 da lei Federal nº 8.666/93.

Verificou-se que o objeto a ser contratado atenderá a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, dentro do período máximo estabelecido na lei de Licitações e Contratos.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Após a análise de todos os demais outros documentos para a contratação solicitada, esta CPL, opina pela aplicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma do art. 24, incisos II, isto porque é **dispensável a licitação para contratação direta**, que se baseia em situações excepcionais, fundadas em um **fato extraordinário**, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, acrescentando a necessidade de a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, contratar, que nesse aspecto se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Observa-se também que todos os procedimentos estão em acordo com a Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e, suas alterações posteriores.

Esse é o entendimento estampado conforme prevê a legislação sobre a atualização dos valores das modalidades de licitação de que tratava o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, porém com o decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, houve a alteração de valores e o art. 24 da lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Diante do exposto, para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, os fundamentos acima baseados no art. 24, inciso II, 8666/93 do Decreto nº 9.412/2018, sendo que o tal Decreto elevou o valor das dispensas de licitação quando se tratar de compras e serviços que não sejam de obras ou de engenharia, sendo que o serviço é de limpeza de fossas sépticas e o valor global de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, informado pela as cotações de preço apresentados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal e com base na dotação orçamentária conforme foi solicitado ao Setor de Contabilidade, sendo encontra-se a mais vantajosa para Administração Municipal.

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, e de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esta Comissão de Licitação **apresenta a justificativa** para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto nº 9.412/2018, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo as demais considerações que porventura se fizerem necessárias, pelo que encaminhamos a Vossa Senhoria os autos deste procedimento, para análise e emissão de parecer jurídico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Assim, ante as razões expostas e em atendimento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, acredita-se não haver óbice de se realizar a contratação, através da dispensa de licitação em vista que o valor global a ser dispendido pela municipalidade é 17.600,00 (dezesesseis reais), nos exatos termos conforme já mencionado acima.

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de fevereiro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **933.146.803-25**

Nome: **JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **03/10/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/07/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:56:02** do dia **10/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **73DA.D0A9.AFD5.60C9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 933.146.803-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

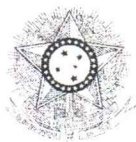
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:31 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **57FA.77D8.E264.7313**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 933.146.803-25

Certidão nº: 5064655/2022

Expedição: 10/02/2022, às 14:52:06

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **933.146.803-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS**

CPF: **933.146.803-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 933.146.803-25, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h53min44 do dia 10/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: NWCB.Y5EQ.1BC6.S8RC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: 933.146.803-25

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1644515564503

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **933.146.803-25**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **10/02/2022**

Válida até: **12/03/2022**



Número controle: **1644515564503** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016926/22

Data da Certidão: 10/02/2022 14:53:40

CPF/CNPJ 93314680325 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

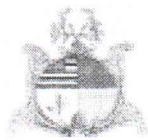
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2022 14:53:40



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009828/22

Data da Certidão: 10/02/2022 14:54:02

CPF/CNPJ CONSULTADO: 93314680325

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2022 14:54:02



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **FRANCISCO BENTO DOS SANTOS E LOJOLINA RODRIGUES DOS SANTOS**

DATA NASCIMENTO **03/10/1982**

GRUPO EXPIEDIENTE **SSP/MA**

NATURALIDADE **PRESIDENTE DUTRA - MA**

OBSERVAÇÃO

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 93314680325

RG: 014669452000-9

REGISTRO GERAL

REGISTRO CIVIL

MASC. N.23392 FLS. 01 LV. 57 PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / REG. CTPS / SERIE / UF

045291371139/1010102

NSI / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

708409657266289

VIA-02

P-100

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2019

07102156

[Signature]

Uso: Identificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Fingerprint]

Alameda A, Qd SOS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Caiçau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

SUB GRUPO: B1

Tarifa Social de Energia Elétrica (TSE) Lei 10.438/02

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA

CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda

SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO:
Monofasico

INSTALACAO: 42345610

UL/SEQ: M0079003-3030

Para atendimento,
Informe este número.

42345610

Processo de Mercado
45048950

Conta mês
02/2022

Total a pagar
R\$ 358,29

Vencimento
16/02/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B:
Numero da Fatura: 0202202003960158 | CFOP: 5258/AA
Data de Emissao: 09/02/2022

* DEBITOS: 05/2019 R\$759,09 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/01 - 09/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 35,63

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	12/01/2022	09/02/2022	28	11/03/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.(R\$)	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30	0,276333	0,309465	0,36	1,66	8,29
Consumo (kWh)	70	0,474429	0,359082	1,44	6,64	33,21
Consumo (kWh)	120	0,711917	0,538623	3,71	17,09	85,43
Consumo (kWh)	177	0,790904	0,598470	6,07	28,00	139,99
Benefício Tarifário Bruto				2,04	9,42	47,09

Itens Financeiros

Benefício Tarifário Líquido

Cip-Ilum Pub Pref Munic

Lar Mais Seg Plus 0800 72

-35,63

47,01

12,90

CONSUMO/kWh

FEV	30
MAR	70
ABR	120
MAY	177
JUN	
JUL	
AUG	
SET	
OCT	
NOV	
DEZ	
JAN	
FEV	

Nº DIAS PAT

27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	314,01	20,0000	62,81
PIS	251,20	0,9678	2,42
COFINS	251,20	4,4578	11,20

Reserva ao Fisco

CDD85E74CF349/D3313549034181E204

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
10584710344	Consumo	ATIVO TOTAL	10.423	10.820	1,00	397

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925 / 21	09/02/2022	23667870228

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

Handwritten signature in blue ink.



AUTORIZAÇÃO

A presente autorização visa à Contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas no Município de Santa Luzia do Pará/MA, durante o exercício de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará-MA.

O amparo legal para realizar a contratação funda-se conforme Decreto Federal nº 9.412/2018, também tem fundamento a presente dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

Art. 24:

“É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Além do fundamento acima exposto, no caso em tela o art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, há também amparo legal conforme já mencionado anteriormente cito: Decreto Federal nº 9.412/2018, e demais legislações pertinentes, que o caso requer.

Diante do exposto o presente processo de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade imprescindível de realizar a contratação conforme mencionada.

Santa Luzia do Pará, 15 de fevereiro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

DATA DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente, o subscrevo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO PINHEIRO DE MELO

Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 003/2021-GP

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

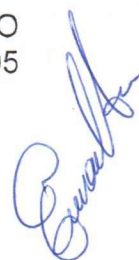
Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças o Senhor **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PORTARIA Nº 001/2022-GP

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão, Lei Federal nº 8666/93, e, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação deve composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

CONSIDERANDO, que a investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com a Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para o Exercício Financeiro de 2022, composta dos seguintes membros:

- I – João Pinheiro de Melo – (Presidente) – CPF/MF: 890.914.423-87.
- II – Gabbriella Bruno Alencar (Membro) – CPF/MF: 609.469.343-47.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06**



III – Evanilson Sousa – (Membro) – CPF/MF: 802.384.673-68.

IV – Fábio Xavier Macedo – (Suplente) – CPF/MF: 051.276.573-17

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na Lei nº. 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - A Comissão, ora nomeada, será regularmente convocada com antecedência e terá poderes para elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

Parágrafo Único: Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

Art. 6º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, passando a produzir seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE
JANEIRO DE 2022.**


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

A Sua Senhoria, o Senhor,
Maurício Sousa Ferraz
Procurador Geral do Município
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminhando o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS**, para atender das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Para análise e providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 16 fevereiro de 2022.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL





PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.

I – Contratação direta, mediante dispensa de licitação, objetivando contratação de pessoa física prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas.

II – Admissibilidade. Hipótese de licitação dispensável prevista no art. 24, inciso V, da Lei das Licitações.

III – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I – RELATÓRIO

Por despacho da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a "Contratação de Pessoa Física", para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados para Administração Municipal, instruindo-se o presente processo com as comunicações e fases exigidas na forma da lei.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.



É o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Em razão da edição do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 pela Presidência da República, os valores constantes naquele dispositivo foram atualizados, o que elevou o valor da modalidade referida para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Ou seja, há adequação do valor que se visa à contratação ao disposto no inciso I do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Todavia, em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Nesse sentido, no tocante à modalidade pretendida, ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público, conforme relatado supra.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. Desse modo, convém ressaltar-se o disposto nesta modalidade:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...).

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Face a isto, no caso concreto, conforme o apresentado nos autos, a partir da contratação deste objeto será contemplada a contratação do serviço de limpeza de fossas sépticas para Administração Municipal, se conclui que o valor está de acordo com a limitação legal.

Outrossim, constata-se que há a indicação de disponibilidade orçamentária para referida contratação, há a cotação de preços dos serviços a serem contratados de diferentes fornecedores que atuam no mercado, pelo que, diante de todo o contexto do presente processo administrativo, crê-se na plena legalidade na contratação do menor preço, observando-se a exigência da idoneidade da contratante, o que se perfaz pela apresentação de certidões anexas ao processo.

Importante salientar-se que, em se tratando da modalidade de Dispensa de Licitação, ressalta-se a necessidade ao atendimento do disposto no artigo 26 da Lei das Licitações, para que seja cumprida em 03 (três) dias a comunicação à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, esta última que será



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



dentro do prazo de 05 (cinco) dias, para fins de atendimento legal e garantir a eficácia da contratação.

Desta forma, entendemos que a o procedimento cumpriu com as exigências previstas na legislação.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise da Assessoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a contratação, por dispensa de licitação, da Pessoa Física JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS – inscrita no CPF/MF nº 933.146.806-25/0001-88, justificando sua escolha devido à mesma ter ofertado o menor valor dentre aqueles constantes na cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras da Administração Municipal, apresentando um valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA**, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer. SMJ.

Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de fevereiro de 2022.


MAURÍCIO SOUSA FERRAZ

Procurador Geral do Município
OAB-MA: 15.150
Portaria nº 007/2021-GP



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas ao Município de Santa Luzia do Paruá/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, cujo valor global é de R\$ 17.60,00 (dezessete seis mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Ilustríssimo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 16 fevereiro de 2022.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 9.412/2018, demais atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá- MA, 18 de fevereiro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP

Carvalho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

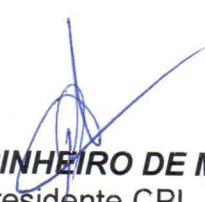
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Contratada: JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS – CPF/MF 933.146.806-25.

Fundamento Legal: art. 24, incisos II, da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2022.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL



municipais de Riachão/MA, conforme Edital e Anexos. Com data prevista para ser realizada **no dia 21 de março de 2022, às 09h00min (nove horas)**, fica **adiada** para às **09h00min (nove horas) do dia 31 de março de 2022** no sítio Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail

cpriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9-8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 14 de março de 2022. **Matheus Cunha Duarte**, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: e7af4783011b2b135af5472ead3f23fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022. O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 25 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário, suas Secretarias e demais departamentos, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame, bem como através de solicitação pelo e-mail: cplosarioma2@gmail.com. **Rosário/MA, 14 de março de 2022.IVANILDA PEREIRA MARTINS. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: ee34f1557e0a84f7d387b8bb6ac87f27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e demais atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2022.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 012/2021-GP

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 6e47a2d04ff16e083f63cd4fc4ed10d1

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art.

24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 9.412/2018, demais atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá- MA, 18 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,

Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021-GP

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 03fa7168faddb92adf5ae941eab4b4c8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATO Nº 026/2022

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Município de Santa Luzia do Paruá/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEREDO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA**

ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para atender das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de fevereiro de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 012/2021-GP.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2021

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ee2ddca78c25b9b6ce3ce32813c530df

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATADA: JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, para atender das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de março de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezessete seis mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 11 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3b07de85d2a07ec899262c918c51a534

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 012/2022.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de lavagem de veículos, para atender o Município de São Domingos do Azeitão - MA.

Vencedor: SILVANO GONÇALVES SANDES-ME Nº 43
CNPJ: 26.607.656/0001-60
Valor: R\$ 51.270,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais).
Período/Vigência: 12 (meses)

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 14 de março de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeitura Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e47384aa975f7be7d2c6710bdf00dbefe

ERRATA Nº 009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 04/03/2022, na página 99, onde dispõe sobre TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **onde se lê:**

CNPJ 25.210.848/0001-78

Leia-se:

CNPJ 25.210.848/0001-76

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de março de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: b7ad0713edf31dee67a967617cc43916

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 021/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: SILVANO GONÇALVES SANDES-ME
CNPJ: 26.607.656/0001-60.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de lavagem de veículos, para atender o Município de São Domingos do Azeitão - MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2022
BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2022

ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATADA: JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, para atender das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de março de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezessete seis mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 11 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

municipais de Riachão/MA, conforme Edital e Anexos. Com data prevista para ser realizada **no dia 21 de março de 2022, às 09h00min (nove horas)**, fica **adiada** para às **09h00min (nove horas) do dia 31 de março de 2022** no sítio Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail

cpriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 14 de março de 2022. **Wanisson Cunha Duarte**, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **SALLO REGO LIMA**
Código identificador: **e7af4783011b2b135af5472ead3f23fc**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022. O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 25 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário, suas Secretarias e demais departamentos, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame, bem como através de solicitação pelo e-mail: cplosarioma2@gmail.com. **Rosário/MA, 14 de março de 2022.IVANILDA PEREIRA MARTINS. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado por: **GUSTAVO MARQUES COIMBRA**
Código identificador: **ee34f1557e0a84f7d387b8bb6ac87f27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e demais atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2022.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021-GP

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**
Código identificador: **6e47a2d04ff16e083f63cd4fc4ed10d1**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art.

24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 9.412/2018, demais atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**
Código identificador: **03fa7168faddb92adf5ae941eab4b4c8**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATO Nº 026/2022

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Município de Santa Luzia do Paruá/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEREDO

OBJETO: OBJETO: Contratação de Pessoa Física para "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA

ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para atender das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de fevereiro de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 012/2021-GP.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2021

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ee2ddca78c25b9b6ce3ce32813c530df

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATADA: JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, para atender das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de março de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezessete seis mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 11 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3b07de85d2a07ec899262c918c51a534

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 012/2022.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de lavagem de veículos, para atender o Município de São Domingos do Azeitão - MA.

Vencedor: SILVANO GONÇALVES SANDES-ME

CNPJ: 26.607.656/0001-60

Valor: R\$ 51.270,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais).

Período/Vigência: 12 (meses)

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 14 de março de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeitura Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e47384aa975f7be7d2c6710bdf00dbefe

ERRATA Nº 009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 04/03/2022, na página 99, onde dispõe sobre **TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, onde se lê:

CNPJ 25.210.848/0001-78

Leia-se:

CNPJ 25.210.848/0001-76

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de março de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: b7ad0713edf31dee67a967617cc43916

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: SILVANO GONÇALVES SANDES-ME
CNPJ: 26.607.656/0001-60.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de lavagem de veículos, para atender o Município de São Domingos do Azeitão - MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2022

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2022.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente


GABRIELLA BRUNO ALENCAR
Membro


EVANILSON SOUSA
Membro





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-CPL
CONTRATO: Nº 038 /2022-SEMPAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2022-CPL

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS, E A SENHORA JUSCILENE
RODRIGUES DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento, **O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 069317092019-6 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 014869452000-9; e CPF nº 933.146.803-25, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Travessa Santo Antônio nº 20, Centro, doravante chamado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.

DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES BÁSICAS

Cláusula Segunda – São condições básicas deste Contrato, complementadas pelos demais dispositivos constantes no presente termo:

II. 1. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, PERÍODO DE 11/03/2022 a 31/12/2022 (onze de março de dois mil e vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois);

II. 2. O prazo de vigência terá início na data de assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da **CONTRATANTE**, sob a norma do artigo 57 da lei 8.666/93 e acordado entre as partes;

DO PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceira – valor mensal do serviço:

III. 1. VALOR R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). **VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais);

Juscilene Rodrigues dos Santos

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63



III. 2. A Contratante realizará o pagamento do valor do aluguel supra estabelecido através de recibo ou crédito bancário, devidamente autorizado pela Contratante através de declaração/ofício;

III. 3. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, por processo legal, de acordo com o objeto e nas condições exigidas, em até 30 (trinta) dias após emissão da nota física;

III. 4. As despesas decorrentes deste Contrato serão empenhadas neste exercício na seguinte dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	Sec. Mun. Obras Urb. Cid. Transp. Trânsito
02.14.04.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transportes e Trânsito
02.14.04.122.0009.2107.0000	Manut. E F. da Sec. M. Obras U. Cid. Trans e Trânsito
3.390.36.00	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Quarta – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

IV.1 - Os serviços serão prestados, mediante solicitação do necessitado e autorização da autoridade competente.

IV.2 - Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto deste Contrato.

IV.3 - Comunicar à contratante, por escrito, qualquer dificuldade eventual que atrapalhe a boa execução do serviço, a fim de serem analisadas e tomadas as providências cabíveis.

IV.4 - A contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas legislação tributária, trabalhista, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade serão exclusivamente do contratado, cabendo a esta apresentar a quitação das obrigações previdenciárias.

IV.5 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos do contratado.

IV.6 - Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se faz necessário para que o contratante alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

VII.1 – São obrigações da contratante:

Fornecer todas as informações e demais dados necessários para a total execução do objeto.

VII.2 - Efetuar ao contratado, nos valores e prazos avençados os pagamentos de acordo com os serviços prestados;

VIII.3 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

DA RECISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.999.023/0001-63



Cláusula sétima: Recisão

VIII.1 – Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser rescindido:

VIII.2 – Por ato unilateral da Administração em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da nº Lei 8.666/93.

VIII.3 – Amigavelmente, por acordo entre as partes;

VIII.4 - Por determinação judicial.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula oitava: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente, no que couberem, os princípios gerais de direito.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula nona: As partes acordam que a **LOCATARIA** só poderá ceder ou emprestar o imóvel OBJETO deste Contrato, no todo ou em parte, com autorização por parte da **LOCADORA**, a outras unidades administrativas de serviços públicos, federais, estaduais ou municipais, mediante aditamento, restando, nestes casos, como responsável pela desocupação do imóvel ao findar a locação.

DO FORO E DO REGIME LEGAL

Cláusula décima: As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.
11 de março de 2022.
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

Juscilene Rodrigues dos Santos
JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADA
CPF/MF: 933.146.803-25

Testemunhas:

CPF:

CPF:

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 249453

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PROCESSO: 018 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 038 / 2022

CONTRATADO: JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ CONTRATADO: 93314680325

DATA ASSINATURA: 11/03/2022

VALOR: R\$ 17.600,000000

Recibo emitido em 28 de Março de 2022 às 18:01:17 com o número 1648501277502.

São Luis, 28 de Março de 2022



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 167250

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 018 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 28 de Março de 2022 às 17:50:43 com o número 1648500643057.

São Luís, 28 de Março de 2022